



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quinta-feira 20 de fevereiro de 2020

Edição 013

## GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 de 23/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, no processo administrativo nº 707/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2020.

## ANEXO I

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
861	14.01.15.451.0017.1020	44.90.51.00	205	100.000,00	-0-
2258	14.01.15.451.0017.1077	44.90.51.00	205	-0-	100.000,00
	TOTAL			100.000,00	100.000,00

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2020.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



= PORTARIA Nº 041/2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

**EXONERAR Oswaldo Galvão da Silva**, do cargo em comissão, Assessor Geral, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, conforme a Lei Complementar n.º 1.380/2019, a partir de 18.02.2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2020.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

## SECRETARIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/PMP Nº 01/2015 REV 001

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paracambi.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inc. X, da Lei Municipal Complementar nº 1.125 de 22 de maio de 2014, tendo em vista o disposto nos Arts. 40, X e 43, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paracambi.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

II- Tabela FGV, Ata de Registro de Preços, pesquisa publicada em mídia especializada (Banco de Preços), contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV- Pesquisa com os fornecedores, cujo objeto da requisição, preferencialmente, se relacione com a atividade principal da empresa, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link ( <https://verificador.iti.gov.br/> ) e faça upload do documento.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§7º Junto com os preços coletados deverá ser elaborado o Mapa Comparativo de Preços, devidamente datado e assinado pelo responsável.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

§1º Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

§2º As empresas devem encaminhar as propostas obedecendo todas as especificações do objeto, carimbadas, datadas e assinadas, com a indicação da pessoa que assinou, prevendo a validade de 60 (sessenta) dias.

§3º O órgão responsável pela realização de pesquisas de preços verificará se a empresa que encaminhou a proposta encontra-se inscrita no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) e Lista de Inidôneos no portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º Nos casos de serviços a pesquisa de preços deverá ser em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários.

Art. 6º Nos procedimentos de locação de imóvel deverão constar o Laudo de Avaliação do Imóvel, conforme estabelecido pela ABNT, comprovando o preço do imóvel escolhido no mercado imobiliário, bem como, Portaria de Nomeação dos responsáveis e fotos do local.

Art. 7º Nos casos previstos no art. 24, incisos III a XXXIV e art. 25, incisos I, II e III, o preço deve ser comprovadamente o praticado no mercado, através de empenho, nota fiscal ou contrato.

Art. 8º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia.

§1º Nos casos de obras e/ou serviços de engenharia deverá conter a metodologia da pesquisa de mercado realizada através das tabelas oficiais (EMOP/SINAP/SCO-RIO) e, na falta dessas, a pesquisa de mercado, conforme disposto nos artigos anteriores.

Art. 9º Nos casos de aquisição de combustível deverá ser consultado o site oficial [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), Sistema de Levantamento de Preços, consultando por estado ou município, quando couber.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

PARACAMBI, CGM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ROMERO AGRA NASCIMENTO**  
Controlador Geral Do Município

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017.

= R E S O L V E =

Art. 1º - **DESIGNAR**, as servidoras, Milene Barbosa dos Santos (Presidente), Eliana Jussara Silva (Membro) e Vanda Lúcia Macedo e Silva (Membro) para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do Processo Administrativo 214/2020, Referente a confecção de guias de IPTU 2020, no formato A3, em papel branco off-set de 90G, com pré impressão off-set 4/0(4 cores em uma das faces da folha, com opção de

fotos coloridas), com impressão Laser duplex (frente e verso), serrilhado e autoenvelopado. Para atender a Secretaria Municipal de Finanças de Paracambi, empenho nº 236/SECFIN/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CARLOS GUTTENBENG CHAVES VICTORINO**  
Secretário Municipal de Finanças

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3201/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2020.

Em conformidade com o parecer do Controlador Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação, autorizo a despesa e **HOMOLOGO LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei nº 10.520/2019, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.482/2017, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA, APOIO E CONTENÇÃO DE PÚBLICO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ARTÍSTICOS QUE COMPÕE O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, para a seguinte empresarial:

01 - **OF SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.207.983/0001-58, fora vencedora dos itens: **01** valor unitário R\$ 268,80 e **02** - valor unitário R\$ 268,80. Perfazendo o valor total de R\$ **258.048,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e oito reais)**.

Paracambi, 19 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO BARBIERE**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZO/RATIFICO

PROCESSO Nº 230 /2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, e da Procuradoria Geral do Município - **RATIFICO** a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 4.482/2017, tem por objeto, **Contratação de empresa especializada em show artístico Grupo Pique Novo**, para apresentação no dia 23 de fevereiro 2020, para apresentação no Carnaval 2020 em favor de **MARS PRODUÇÕES EVENTOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA- ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.640.199/0001-80, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paracambi - RJ, 19 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO BARBIERE**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZO/RATIFICO

PROCESSO Nº 349/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município -CGM

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente

da Procuradoria Geral do Município **RATIFICO** a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 4.482/2017, tem por objeto **Contratação de Show artístico, do Grupo os Travessos** para apresentação nos dia 22 de fevereiro 2020, para apresentação no Carnaval 2020 em favor **NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA ME, no CNPJ: sob o nº28.006.853/0001-50**, no valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais ), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paracambi – RJ, 19 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO BARBIERE**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

◆◆◆

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AUTORIZO/RATIFICO**

**PROCESSO Nº 227/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº03/2020**

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município-CGM, e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 4.482/2017, tem por objeto **Contratação de show artístico Grupo AFRO REGGAE**, para apresentação no dia 24 de fevereiro 2020, para apresentação no Carnaval 2020 em favor **ANDERSON ELIAS DOS SANTOS** no CPF: sob o nº092.618.197-10, no valor de R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais ), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paracambi – RJ, 19 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO BARBIERE**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

◆◆◆

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AUTORIZO/RATIFICO**

**PROCESSO Nº 229/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº004/2020**

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, e da Procuradoria Geral do Município **RATIFICO** a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 4.482/2017, tem por objeto **Contratação de SHOW MUSICAL IMAGINASAMBA**, para apresentação no dia 25 de fevereiro 2020, para apresentação no Carnaval 2020 em favor **MARS PRODUÇÕES EVENTOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA, no CNPJ: sob o nº 24.640.199/0001-80**, no valor de R\$ 42.000,00 ( Quarenta dois mil reais ), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paracambi – RJ, 19 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO BARBIERE**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

◆◆◆

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AUTORIZO/RATIFICO**

**PROCESSO Nº 228/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº05/2020**

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, e da Procuradoria Geral do Município **RATIFICO** a contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do artigo 25, inciso III da Lei

Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 4.482/2017, tem por objeto **Contratação de Show artístico, do Grupo Alegria** para apresentação nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro 2020, para apresentação no Carnaval 2020 em favor **RENATO CAMELO SILVA** no CPF: sob o nº074.664.687-99, no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais ), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paracambi – RJ, 19 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO BARBIERE**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

◆◆◆

**PORTARIA Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**=RESOLVE=**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 1921/2019, Pregão 017/2019, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construções para atendimento da **SEMCULTUR**:

NOME – Jessica dos Santos Monteiro Junior (Presidente - Mat. 14.993)  
NOME – Henrique José de Souza Monteiro Junior (Membro - Mat. 14.948)  
NOME – Diego M. Fernandes (Membro – Mat. 14.598)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO BARBIERE**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

◆◆◆

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 5111/2019**  
**CONTRATO Nº: 028/FMS/2020**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de diagnóstico por imagem (Tomografia computadorizada, desintômetro ósseo, impressora dry e cassete e placa de imagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

**VALOR:** R\$ 1.727.760,00 (Um milhão e setecentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais).

**PRAZO:** Com início na data de 31/01/2020 e encerramento em 30/01/2021.

**FUNTE DE RECURSOS:** 0084 0266 0136

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00.00.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.10.302.0015.2105

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020.

Paracambi/RJ, 18 de fevereiro de 2020.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde

◆◆◆

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 4856/2018**  
**CONTRATO Nº: 029/FMS/2020**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de imagem, com realização de otimizações, calibração e atualizações de software e hardware, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

**VALOR:** R\$ 217.440,00 (Duzentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO:** Com início na data de 31/01/2020 e encerramento em 30/01/2021.

**FONTE DE RECURSOS:** 0266

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00.00.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.10.302.0015.2105

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020.

Paracambi/RJ, 18 de fevereiro de 2020.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 5999/2019**  
**CONTRATO Nº: 031/FMS/2020**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotivos Ambulância - Tipo A (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde decorrente da ADESÃO do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

**VALOR:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

**PRAZO:** Com início na data de 12/02/2020 e encerramento em 11/02/2021.

**FONTE DE RECURSOS:** 0267

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00.00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.10.302.0015.2105

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020.

Paracambi/RJ, 18 de fevereiro de 2020.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 6000/2019**  
**CONTRATO Nº: 032/FMS/2020**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade para 01 cadeirante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde decorrente da ADESÃO do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

**VALOR:** R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

**PRAZO:** Com início na data de 12/02/2020 e encerramento em 11/02/2021.

**FONTE DE RECURSOS:** 0267

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00.00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.10.302.0015.2105

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020.

Paracambi/RJ, 18 de fevereiro de 2020.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde

# IPTU 2020

Cota única

# 15%

30 de março

## SEM DESCONTO

1ª parcela.....30 de março

2ª parcela.....30 de abril

3ª parcela.....30 de maio

4ª parcela.....30 de junho

5ª parcela.....30 de julho

6ª parcela.....30 de agosto

As parcelas já estão disponíveis no site  
<http://paracambi.rj.gov.br/tributos>

**DIA D**

**VACINE-SE CONTRA O SARAMPO**  
SÁBADO, DIA 01 DE FEVEREIRO



PESSOAS DE  
**6 MESES A**  
**59 ANOS** DE  
IDADE DEVEM  
SER VACINADAS

Procure uma unidade de saúde e leve a caderneta de vacinação



DIAGRAMAÇÃO  
**CPD**



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente